

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar Nº 021 de 11 de junho de 2014.

*"Dispõe sobre modificação do Anexo II, Lei nº 329 de 14 de Julho de 2011 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Medeiros por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica modificado o Anexo II, da Lei nº 329 de 14 de Julho de 2011, que passará a vigorar com seguinte redação:

## ANEXO II

GRUPO OPERACIONAL	Nº CARGOS	Nível de Vencimento do Cargo
Aux. Serv. Gerais	25	I
Aux. Máquinas	02	I
Operário	18	I
Gari	08	I
Pintor	01	II
Operador Máquinas Leves	04	IV
Pedreiro	08	VI
Operador Máquinas Pesadas	03	IV
Vigia	03	I
Mecânico	02	IV
Lavador Veículos	02	I
Coord.ETE	01	VI
Coveiro	01	I

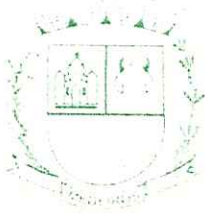
**PUBLICADO**

no Quadro de Avisos da  
Câmara Municipal de Medeiros/MG,  
período de 11/06/14 a 11/07/14

Medeiros, 11/06/2014

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GRUPO ADMINISTRATIVO	Nº CARGOS	Nível de Vencimento do Cargo
Assist. Patrimônio	01	I
Telefonista	04	I
Aux. Almojarifado	02	I
Aux. Administrativo	20	III
Motorista I	16	III
Agente Endemias	02	I
Fiscal Sanitário	01	II
Aux. Contabilidade	01	III
Almojarife	01	IX
Ag. Administrativo	11	XI
Aux. Enfermagem	11	XI
Atendente Saúde	02	XI
Técnico Contabilidade	01	XI
Recepcionista	04	I

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 11 de junho de 2014.

  
Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal

